

TERMO ADITIVO Nº 020/2024

Processo nº 22.552.703-2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A INSTITUTO DE PESOS E MEDIADAS DO ESTADO DO PARANÁ, E REDE PARANÁ TECNOLOGIA E METROLOGIA

O **Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR**, Autarquia Estadual, sediado na Rua Estados Unidos nº 135 , na cidade de Curitiba /Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor Presidente **CESAR ANTÔNIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, nomeado pela Decreto nº 488, publicada no DIOE-PR de 11359 de 13 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1099 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Rede Paraná Tecnologia E Metrologia**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.524.235/0001-33 sediada na Av. Comendador Franco, nº. 1341, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Superintendente Sra. **IRAMAR LOPES SEVERIANO**, brasileira, divorciada, Bacharel em ciências contábeis, portadora do RG nº 4.532.967-4 e inscrita no CPF-MF sob nº 752.529.969-0, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.552.703-2 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Supressão de 06 postos de trabalho: 01 (um) Posto de Técnico Metrológico I, regional de Maringá – a partir de 25/07/2024; 01 (um) Posto de Técnico de metrológico I, regional de Guarapuava – a partir 03/07/2024; 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Ensaios em Instrumentos e Pesagens de Produtos de Maringá – a partir de 03/07/2024; 02 (dois) Postos de Técnico Metrológico I - de Londrina – partir de 01/08/2024 e 01 (um) Posto de trabalho de Auxiliar de ensaios em Instrumentos e Pesagens de Produtos de Maringá – a partir de 01/08, o que equivale a 10,14 % do valor inicial atualizado do Contrato Emergencial nº 005/2024 , com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21

1.1.2. Acréscimo de 06 postos de trabalho: ,o que equivale a 01 (um) Posto de Técnico Metrológico I em Curitiba – partir de 25/07/2024; 01 (um) Posto de Técnico Metrológico I, em Curitiba – partir de 03/07/2024; 02 (dois) Posto de Técnico Metrológico I, em Curitiba – partir de 01/08/2024, 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Ensaios em Instrumentos e Pesagens de Produtos, em Londrina – a partir de 03/07/2024 e 01 (um) Posto de trabalho de Auxiliar de ensaios em Instrumentos e Pesagens de Produtos, em Cascavel – a partir de 01/08/2024, o que equivale a 10,13 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 005/2024 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

1.1.3. Com as alterações a distribuição dos postos ficará da seguinte maneira:



Distribuição Postos de Trabalho – Contrato nº 005/2024

Postos de trabalho	SEDE	RECAS	REGUA	RELON	REMAR	TOTAL
TÉCNICO METROLÓGICO I	16	4	2	3	4	29
TÉCNICO METROLÓGICO II	1	-	-	-	-	01
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2	-	-	1	1	04
AUX. DE ENSAIOS EM INST. E PES DE PROD.	5	3	1	2	3	14
AUXILIAR EM LABORATORIOS	-	-	-	1	-	01
ASSITENTE TÉCNICO	1	-	-	-	-	01
SUPERVISOR METROLÓGICO	1	-	-	-	-	01
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO	-	1	-	1	1	03
Total	26	8	3	8	9	54

*SEDE está englobando os postos de Araucária, 04 postos de trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com as alterações o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 589.648,11 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos), perfazendo valor anual de R\$ 7.075.777,32 (Sete Milhões, setenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) representando uma redução do valor 0,00275% do valor contratual

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Instituto de Pesos e Medidas do Paraná

Fonte de Recursos: 174 – Convênio Inmetro 31/2020

Programa de Trabalho: 25296.22.125.2212.214J

Elemento de Despesa: 3390-3979 – Serviço de Apoio Administrativo e Técnico

Plano Interno: PCA do Estado do Paraná, resolução nº 067/2023/SEPL

Nota de Empenho: nº 199 e 200/2024

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de até 30 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Curitiba, 02 de setembro de 2024





Documento assinado digitalmente

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO

Data: 08/09/2024 15:36:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO

Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente



IRAMAR LOPES SEVERIANO

Data: 09/09/2024 13:10:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretora-Superintendente

Documento assinado digitalmente



AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI

Data: 04/09/2024 08:17:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente



VALTER JULIO GUIMARAES

Data: 03/09/2024 14:02:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALTER JULIO GUIMARÃES

Matrícula nº 890

Fiscal de Contrato

AUGUSTO L. DE S. PRESTINI

Matrícula nº 10033

Gestor de Contrato



EHX8G50 EKU4F36 EMH7429 EMJ2I97 EPP6
FQG7A75 FR57H82 FSL8C58 FUI4A72 FYD44
IEJ1H74 IGY4I51 IJG1G65 IOS3273 IPG7337
JZR2334 KAP2H21 KPH3F17 KWU3B94 KYR.
LXL5J67 LZJ3F91 MCT5B03 MDR0C19 MDY
MIR3B46 MLW8C54 MMF9H63 MMX4C76
PKH3D33 PWK5J75 PZH8G91 PZU0I66 QAP2
RFT3H90 RHL0I53 RHP4J59 RHQ5B10 RHT5
SEJ3A14 SER5J56 SET5J94 SEX2A91 SEZ6I
SFN2E26 SFN2E28 SFN2E30 SVH4B70

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
585181924**

Documento emitido em 10/09/2024 09:07:56.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11732 | 10/09/2024 | PÁG. 19**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

5H72 FIW2B30 FKL1E00 FKN9J42 FQB1F32
J38 HGG7F32 HGZ9D30 HMD1H21 HVT9154
T3D23 IYN2A75 JAS9J42 JCR0A14 JPG1208
7G90 LSQ3B14 LTY7H42 LUE0248 LXB4G26
0 MGJ4I83 MGK3H21 MGVOH75 MHO6I86
85 OKF6457 OMF1A93 PBL3G17 PCM7H66
1D58 QXHI1E51 RAE2C74 RAJ3D50 RFA9E79
OIH97 SDR2F29 SDV7A87 SDV9I86 SEI2C11
2E19 SFN2E20 SFN2E22 SFN2E23 SFN2E25

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AAJ6F13 AAY7419 ACH3F22 ACY0379 ACZ7H72 ADE0C73 ADL5555 ADS2B34 ADV0537 AET4786 AEV2B79 AEZ2A05 AFI4F73 AGB2H84 AGM7930 AHL5311
AHU3I77 AIL2340 AIT5D29 AIZ1J96 AJA8G37 AJB2G92 AJD1G41 AJH8C74 AJJ0320 AJM9H51 AJO9H90 AJT3E18 AJV0428 AJV0F86 AJV3F68 AKF4I73
AKJ2B77 AKQ2E96 AKT3J27 AKT5C50 AKY7F57 AKZ2024 ALK1564 ALP9E48 ALT5F32 AMH3688 AMI8D63 AMT6531 AMW5C26 AMX7I14 AMY6E89
ANL0F96 ANL2811 ANR3062 ANX2D29 AOI1F53 AOJ5H51 AOJ6D14 AOL7H24 AOM4E04 AOR0G59 AOR8D27 AOT2840 AOT6E32 AOV3G27 APD5087
APH4H81 APJ3G40 APM0J37 APU3E16 APV2H76 APW1A36 APY0F35 AQE6B63 AQE8589 AQI3G77 AQW1H68 AQY2E45 ARA3C02 ARM7F96 ARP7536
ARS9I03 ARX3J78 ARX6F11 ASI3F72 ASP3C35 ASR9F64 ASU9A98 ATA6J84 ATC3D22 ATM5I53 ATR5B31 ATV7C07 ATW7D29 ATY1H17 ATZ3J28 ATZ6A52
AUB6F05 AUC3306 AUD5H48 AUE2G31 AUN7I74 AUQ2E51 AVB2D57 AVB4E35 AVE3A58 AVJ3C35 AVL8J14 AVM4G09 AVM9C63 AVPIF07 AVV7F12
AVW3802 AVX1I54 AVX5H11 AVY7D92 AVZ0E17 AWC4J34 AWD1J32 AWL0H22 AXA1G89 AXCI159 AXF5I12 AXQ1B90 AXV1F91 AXW1D45 AYN1D82
AYQ8B62 AZE5B31 AZQ6F45 AZS7E30 AZX4I50 BAC7B01 BAD7851 BAF4J38 BAR6A12 BAR9D99 BBJ0937 BBS0I81 BBT1648 BBT5210 BBU4G76 BCC6I04
BCO9C40 BCT1206 BCT7B23 BDQ8A70 BDU7H34 BDW8D85 BDX3I21 BEH3F87 BEJ8C96 BEU4A46 BEV5J61 BEV8C90 BEX6J12 BK10H11 BKU6C86 BOT9A27
BXM4J28 CCB1409 CEJ8B13 CLX7H44 CMM3J45 CNC1A54 CND9I26 CNZ5903 CTZ2H55 CVA0E67 CVV2J48 CXA8B30 CYW9D35 CZZ1C31 DAY9H23
DGM9C81 DUX4H79 DYF5J71 EEF2H28 EEX8702 EJS4A48 EKQ6C62 ELB9J53 ELQ5A81 ELW3I72 EPM6C69 EUS3G04 EXR0H61 EZV4J59 FAH9J68 FGN3F04
FGU0F50 FIS5D41 FKL2A05 FNF0J08 FQZ9C74 FWE4G50 FXR2G19 HEW1A05 HR15E31 HSK7F11 HUQ3J05 IBY0G12 ICA8A28 ICC5B02 IEV6J66 IHA0I42
IHL0A20 IS12A25 IVO9I44 IYX1C92 IZF6B66 IZJ4A93 IZO1H12 JHT0B08 JNL1C53 JYY1995 KVR3B81 KWH2D84 LKV5A07 LLE3737 L5U6E76 LZN1I54
MBK8A38 MCF8J19 MCG4445 MCP0G66 MCP4H75 MDH1H84 MEQ9D77 MFA9A25 MFC9059 MFF6D33 MFL1212 MFN2H36 MGJ3E36 MGM8E56 MGP8J74
MGS6B06 MHQ8F32 MID0701 MII8F83 MII3C12 MIT2F35 MJJ2F38 MLA8B39 MTW9H98 MVY5F07 NKY7C26 NUE5E43 NYD8019 OBB2G48 OIY9F40
OOG4H97 OOJ5G17 OXI5E44 PBN0E63 PPW1F02 QIE6H49 QIK8A43 QUL8E60 QVH8G82 RAE6D67 RHJ0I86 RHV5A76 RKZ9H97 RUG4E32 RUS5F43 RVH2F85
SDP9C68 SDR8D17 SEL2G76 SEX0J67

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detrans.pr.gov.br.

103818/2024

FUNDEPAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2023- FUNDEPAR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 541/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR E A EMPRESA WILSON DE MORAES SEIXAS JUNIOR LTDA PROTOCOLO 22.481.914-5

PROTOCOLO: 22.481.914-5. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: Empresa WILSON DE MORAES SEIXAS JUNIOR LTDA, CNPJ 03.632.602/0001-50. OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a supressão e o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a readequação do cronograma físico-financeiro e a alteração do valor do Contrato Administrativo nº 541/2023- FUNDEPAR. VALOR: o valor contratual passa a ser de R\$ 1.082.196,26 (um milhão, oitenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). PRAZO: Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 541/2023, respectivamente, até a data de 06 de fevereiro de 2025 e 05 de agosto de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

103915/2024

IAT

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO VISANDO A MELHORIA DA GESTÃO DA FRAÇÃO ORGÂNICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Retifica a vigência do Convênio 232/2024 de 23/07/2024 até 23/07/2026 para 24/07/2024 até 24/07/2026, realizada na Edição nº 11698 do dia 24 de julho de 2024. PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Porto Vitória ASSINANTES: Prefeita Municipal Sra. Marisa de Fatima Ilkiu do Município de Porto Vitória e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra Sr. Jose Luiz Scroccaro. OBJETO: Caminhão Compactador CONVÊNIO: 232/2024 PROTOCOLO: 22.042.223-2

103954/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE DOMESTICA PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de produtos de higiene para abastecimento do Instituto Água e Terra. VALOR MÁXIMO: R\$ 105.618,00 (cento e cinco mil e seiscentos e dezoito reais) sendo:
Lote 1 – R\$ 67.873,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais)- Ampla Concorrência.
Lote 2 – R\$ 37.745,00 (Trinta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais) ME/EPP
ABERTURA: 23 /09/2024 às 09:30
DISPUTA DE LOTES: 23 /09/2024 às 09:30
Edital: <http://www.transparencia.pr.gov.br> (página principal consulta editais).
Sistema de Disputa: www.comprasnet.gov.br

104029/2024

IPEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 005/2024 IPEM-PR Nº 020/2024

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e REDE PARANÁ TECNOLOGIA E METROLOGIA. OBJETO: Supressão de 06 postos de trabalho: 01 (um) Posto de Técnico Metrologico I, regional de Maringá – a partir de 25/07/2024; 01 (um) Posto de Técnico de metrologico I, regional de Guarapuava – a partir 03/07/2024; 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Ensaio em Instrumentos e Pesagens de Produtos de Maringá – a partir de 03/07/2024; 02 (dois) Postos de Técnico Metrologico I - de Londrina – a partir de 01/08/2024 e 01 (um) Posto de trabalho de Auxiliar de ensaios em Instrumentos e Pesagens de Produtos de Maringá – a partir de 01/08, o que equivale a 10,14 % do valor inicial atualizado do Contrato Emergencial nº 005/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21 1.1.2. Acréscimo de 06 postos de trabalho : , o que equivale a 01 (um) Posto de Técnico Metrologico I em Curitiba – a partir de 25/07/2024; 01 (um) Posto de Técnico Metrologico I, em Curitiba – a partir de 03/07/2024; 02 (dois) Posto de Técnico Metrologico I, em Curitiba – a partir de 01/08/2024, 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Ensaio em Instrumentos e Pesagens de Produtos, em Londrina – a partir de 03/07/2024 e 01 (um) Posto de trabalho de Auxiliar de ensaios em Instrumentos e Pesagens d e Produtos, em Cascavel – a partir de 01/08/2024, o que equivale a 10,13 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 005/2024 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21. PREÇO CONTRATUAL: valor mensal da contratação passará a ser R\$ 589.648,11 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos), perfazendo valor anual de R\$ 7.075.777,32 (Sete Milhões,

setenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) representando uma redução do valor 0,00275% do valor contratual. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato Originário e seus respectivos Aditivos. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 09 de setembro de 2024.

104116/2024

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 21 de agosto de 2024	
PROTOCOLO N.º	22.564.069-6
INEXIGIBILIDADE	31859/2024
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 07/2023
EMPENHO	2024NE001488
O.S. N.º	1986/2024
DESCRIÇÕES	Contratação de serviço de hospedagem para atendimento da 1ª Fase Regional dos Jogos Escolares Bom de Bola no período de 21 a 24 de agosto, no Município de Tibagi.
FORNECEDOR	Emílio Kuntze Viagens Ltda - CNPJ n.º 50.207.664/0001-02
VALOR	R\$ 7.495,09 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais nove centavos).
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	21 a 24 de agosto de 2024.

103691/2024

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO	
Curitiba, 06 de setembro de 2024.	
PROCESSO N.º	22.659.489-2
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 09/2023
CONTRATO N.º	5809/2024 GMS
OBJETO	Prestação de serviços contínuos de arbitragem esportiva especializada, para atendimento aos Jogos de Aventura e Natureza – Vales do Iguazu.
CONTRATADO	Escola Do Esporte D.A – CNPJ Nº 05.547.050/0001-07
VALOR TOTAL	O valor total do contrato é de R\$63.099,36 (sessenta e três mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O contrato a ser firmado terá vigência de 10/09/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nas hipóteses elencadas no artigo 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

103826/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON	
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2024 SRP PROTOCOLO Nº 21.724.715-2	
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura prestação de serviços não contínuos.	
INTERESSADO: PRESP.	
AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado, em 04 de setembro de 2024.	
SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA: 26 de setembro de 2024, às 10h00min.	
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: Portal Federal (www.gov.br/compras) e Portal Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp)	
Informações Complementares: Compras (www.administracao.pr.gov.br/Compras) e Estado do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br)	

103851/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 06 de setembro de 2024.	
PROTOCOLOS N.º	22.664.083-5
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO Nº 12/2023
CONTRATO N.º	5804/2024 GMS
OBJETO	Prestação de Serviços de Alimentação, para atendimento aos Jogos dos Servidores das Universidades, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos no Edital de Credenciamento 12/2023.
CONTRATADO	Vam Refeições e Eventos Eireli – CNPJ Nº 19.657.210/0004-28
VALOR TOTAL	O valor total do contrato é de R\$61.753,38 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O contrato a ser firmado terá vigência 06/09/2024 a 31/12/2024, nas hipóteses elencadas no artigo 405 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

103827/2024

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE ADITIVO	
Curitiba, 06 de setembro de 2024	
PROCESSOS N.º	22.531.558-2
CONTRATO N.º	5177/2023 – PE nº 1693/2022
ADITIVO N.º	01/2024
CONTRATADA	Valid Certificadora Digital Ltda – CNPJ nº 14.121.957/0001-09
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato nº 5177/2023-GMS, nos termos da sua Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO	Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 20/10/2024 até 19/10/2025, podendo ser encerrado antecipadamente mediante a exaustão do saldo de certificados, objeto da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR	O valor do contrato permanece, para o período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 2.266,00 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais). O valor previsto no item 3.1 é meramente estimativo de forma que dependerá dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS	As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º4330.6359.27.122, Elemento de Despesa n.º 3390.4004, Fonte de Recursos n.º 100, Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DA	As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem inalteradas.
	Parágrafo Único – Fica assegurado ao contratado o direito ao reajuste, conforme §2º, 5 do Decreto 4.993/2016 e art.114 da Lei 10.824/2007.
	Este termo não tem efeito a publicação veiculada em 09/09/2024, terça - feira, edição n.º 11727.

103921/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
585192024**

Documento emitido em 10/09/2024 09:08:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11732 | 10/09/2024 | PÁG. 20Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 06 de setembro de 2024	
PROTOCOLO N.º	22.640.521-6